ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA (S) REQUERENTE (S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Municipal de Obras, Rodovias e Serviços Urbanos, demais Secretarias e fundo municipal de saúde.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem como objetivo formalizar a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Rodovias e Serviços Urbanos, estendendo-se, assim, às demais secretarias da estrutura pública municipal, visando identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda relacionada à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura pública, bem como preparação de estrutura para eventos do Município de São Bonifácio.

A Secretaria é responsável pela conservação de prédios públicos, praças, vias urbanas e demais espaços pertencentes ao patrimônio municipal. Entretanto, existe elevada demanda por serviços de manutenção e reformas, aliada à limitação de mão de obra disponível no quadro funcional e à dificuldade de encontrar profissionais qualificados no município para execução de serviços especializados de pedreiro, carpinteiro, pintor e eletricista.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo atender, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, os serviços de reformas, reparos e melhorias em toda a estrutura pública municipal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviço de pintor/lavação, sem ajudante	Horas	1.500
2	Prestação de serviço de pedreiro, sem ajudante	Horas	1.500
3	Prestação de serviço de eletricista, com ajudante	Horas	1.500

4	Prestação de serviço de Carpinteiro, sem ajudante	Horas	1.500

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto constante deste estudo não possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

I. Aquisição

Não se aplica, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços especializados, inexistindo bem permanente passível de aquisição.

II. Contratação do serviço

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pintor, pedreiro, Carpinteiro e eletricista, conforme demanda da Administração.

Vantagens:	Desvantagens
• Atendimento por profissionais qualificados;	• Dependência de empresa terceirizada;
• Flexibilidade para execução conforme necessidade;	• Necessidade de fiscalização contratual.
• Redução de custos com contratação permanente;	
• Empresa responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, equipamentos e EPIs;	
• Maior eficiência na execução dos serviços.	

III. Locação

Não se aplica, pois, o objeto não consiste em locação de bens.

IV. Comodato ou cessão de uso

Não foi identificada alternativa viável para atendimento da necessidade mediante cessão ou comodato.

V. Adesão a ata de Registro de Preços

Embora possível, verificou-se ser mais vantajosa a realização de Registro de Preços próprio, considerando as peculiaridades da demanda municipal, permitindo quantitativos adequados e maior competitividade.

VI. Parcerias ou soluções compartilhadas

Não foram identificadas soluções compartilhadas que atendam integralmente às necessidades da Secretaria.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Escolha da Solução

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP).

A solução apresenta maior flexibilidade administrativa, permite atendimento conforme demanda, reduz custos decorrentes da manutenção de quadro permanente de profissionais especializados e proporciona maior competitividade entre os licitantes, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor e eletricista (com ajudante), destinados à manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais, conforme necessidade da Administração.

6.2 Prazo: Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante.

6.3 Local: Os serviços serão executados nos prédios públicos, vias públicas, praças e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, no Município de São Bonifácio/SC.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Itens	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	1500	Horas	Prestação de serviço de pintor e lavação, sem ajudante	R$ 39,32	R$ 58.980,00
2.	1500	Horas	Prestação de serviço de pedreiro, sem ajudante	R$ 41,91	R$ 62.865,00

3.	1500	Horas	Prestação de serviço de eletricista, com ajudante	R$ 81,00	R$ 121.500,00
4	1500	Horas	Prestação de serviço de Carpinteiro, sem ajudante	R$ 37,9266	R$ 56.889,90
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 300.234,90**

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi:

I. Ata de Registro de Preços nº 016/2024 do Município de São Bonifácio (Pregão nº 10/2024), com valores atualizados para objeto similar.

II. Consultas realizadas no PNCP, conforme link e identificação abaixo:

- Edital de Chamamento Público do Município de Grão Pará, os itens 03 e 05, correspondentes dos serviços de pintor e eletricista, no valor de R$40,65 e R$80,00, respectivamente, conforme link: https://pncp.gov.br/app/editais/82558149000155/2026/32
- Edital de Registro de Preço do Município de Iomerê, o item 01, correspondente ao serviço de pedreiro, no valor de R$46,83, conforme link: https://pncp.gov.br/app/editais/01612744000120/2026/38
- Tabela Sinap



C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,70	27,81
C	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	38,92	36,35
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,94	38,21

- Sicro



P9808	Carpinteiro	h	32,8351

E orçamento com 3 fornecedores: Edson Weingartner – cnpj 59.654.957/0001-02; Marcionei Schroeder – CNPJ 68.066.371/0001-00 e Ag Construtora e Incoorporadora CNPJ 32.206.114/0001-89.

Foram desconsiderados dois orçamentos de carpinteiro para compor a media, visto ter muita diferença entre os valores de mercado.

Item (descrição)	Quant.	Unid.	Fer. Eletrônica Município de Grão Pará	Fer. Eletrônica Município de Iomerê	Contrato/ARP São Bonifácio nº 16/2024	Valor Unit. (Média dos valores)
1. Prestação de serviço de pintor e lavação, sem ajudante	1500	Horas	**R$** 40,65	-	**R$** 38,00	**R$** 39,32
2. Prestação de serviço de pedreiro,	1500	Horas	-	**R$** 46,83	**R$** 37,00	**R$** 41,91

sem ajudante						
3. Prestação de serviço de eletricista, sem ajudante	1500	Horas	**R$** 80,00	-	**R$** 82,00	**R$** 81,00
			SICRO	**SINAP**	**EDSON**	
4. Prestação de Serviço de Carpinteiro, sem ajudante	1500	Horas	**32,84**	**40,94**	**40,00**	**R$ 37,9266**

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a contratação pretende-se:

8.2 Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais;

8.3 Preservar o patrimônio público;

8.4 Proporcionar melhores condições de uso dos espaços públicos;

8.5 Reduzir o tempo de atendimento das demandas das Secretarias;

8.6 Assegurar maior eficiência na execução dos serviços;

8.7 Atender as necessidades da Administração com economicidade e planejamento.

8.8 Estruturar os eventos, festas e feiras

9 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 **Será adotado parcelamento**, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

A contratação ocorrerá por itens, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de empresas especializadas e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

Foram identificadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;

- Realização da pesquisa de preços;
- Reserva orçamentária, quando necessária;
- Instauração do processo licitatório;
- Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços e do contrato, quando houver.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente e adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços.

Sempre que possível deverão ser adotadas medidas visando:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- Utilização racional de materiais;
- Redução de desperdícios;
- Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Atendimento às normas de segurança do trabalho e proteção ambiental.

13 CONTRATO

13.1 É necessário contrato?

(X) SIM OU () NÃO

Em razão da natureza continuada da prestação dos serviços e da necessidade de estabelecer direitos e obrigações das partes, será celebrado contrato administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços, quando houver emissão de instrumento contratual.

São Bonifácio/SC, 20 de setembro de 2026.

JADERSON FEUSER

Chefe do Departamento de Obras e Serviços Urbanos